



EDITAL Nº 18/2005-PRH

O PROFESSOR DOUTOR ANGELO APARECIDO PRIORI, VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando: o Decreto nº 5722 publicado no Diário Oficial de 24/11/2005; a Resolução nº 593/2005-CAD; a Resolução nº 024/2005-CAD; a Resolução nº 027/97-COU; o processo nº 3778/2005 e o disposto no artigo 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, torna público o presente edital que estabelece as instruções para a realização de **Concurso Público para a carreira docente do Magistério do Ensino Superior** para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá. As inscrições estarão abertas no período de **25 de janeiro a 17 de fevereiro de 2006** (exceto sábado e domingo) para as áreas de conhecimento abaixo.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

(01) Engenharia Agrícola

2 vagas T- 40 para o Campus do Arenito (Cidade Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- bacharelado em Engenharia Agrícola com mestrado em Engenharia Agrícola e/ou Agronomia ou áreas afins.

(02) Fitopatologia

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Agronomia com doutorado na área.

(03) Fruticultura e Olericultura

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Agronomia com créditos completos de doutorado na área.

(04) Irrigação e Drenagem

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola com doutorado na área.

(05) Processamento de Produtos Agrícolas

1 vaga T- 40 para o Campus do Arenito (Cidade Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- bacharelado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, com mestrado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos.

(06) Silvicultura e Recursos Naturais

Renováveis

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Agronomia ou Engenharia Florestal com doutorado em Agronomia ou áreas afins.

(07) Solos

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Agronomia com mestrado em Agronomia e/ou em Solos.

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

(08) Anatomia dos Animais Domésticos e Fisiologia Animal

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado na área de Ciências Agrárias e/ou Biológicas (que tenha cursado as disciplinas de Anatomia Animal e Fisiologia Animal) e mestrado em áreas afins.

(09) Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Medicina Veterinária com mestrado em áreas afins.

(10) Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais e Farmacologia

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Medicina Veterinária com mestrado em áreas afins.

(11) Microbiologia e Imunologia Veterinária e Doenças Infecciosas

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Medicina Veterinária com mestrado em áreas afins.

(12) Reprodução Animal, Diagnóstico por Imagem e Laboratorial

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- bacharelado em Medicina Veterinária com mestrado em áreas afins.



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
(13) Zoologia Geral

1 vaga T- 40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- doutorado em Zoologia e/ou Ecologia ou em áreas afins.

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA
(14) Bioquímica e Bioquímica de Alimentos

1 vaga T- 40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- doutorado em Bioquímica ou áreas afins com experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no ensino de Bioquímica.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
(15) Física Geral e Experimental

1 vaga T- 40 para o Campus do Arenito (Cidade Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- graduação em Física e mestrado em Física.

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
(16) Geometria e Topologia

1 vaga T- 40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- doutorado em Matemática, com projeto de pesquisa e publicações recentes na área de Geometria e Topologia; ou
- créditos completos de doutorado em Matemática, com projeto de tese na área de Geometria e Topologia assinado pelo orientador, e carta do orientador com a data de previsão da defesa da tese.

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
(17) Ensino de Química

1 vaga T- 40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- licenciatura ou bacharelado em Química, e
- mestrado em Educação na área de Química e/ou mestrado em Ensino de Química e/ou mestrado em Ensino de Ciências na área de Química.

(18) Química Inorgânica

1 vaga T- 40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- licenciatura ou bacharelado em Química ou em Química Industrial ou Química Tecnológica, e
- doutorado em Ciências ou Química com área de concentração em Química Inorgânica. Publicação de 05 artigos nos últimos cinco anos, sendo dois deles nível *Internacional A do Qualis* de Química da CAPES.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
(19) Filosofia Geral

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação e mestrado em Filosofia.

(20) Prática de Ensino em Ciências Sociais

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- licenciatura em Ciências Sociais e mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE LETRAS
(21) Cultura Clássica

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- mestrado completo na área de Cultura Clássica ou em áreas afins: Teoria Literária, Literaturas, Lingüística, Língua Portuguesa.

(22) Língua Espanhola

2 vagas T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- créditos de mestrado concluídos em Letras ou Lingüística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Educação, com projeto de dissertação a ser desenvolvido em questões da linguagem em/de língua espanhola ou sobre ensino-aprendizagem de língua espanhola. Mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na área de ensino de língua espanhola.

(23) Língua Inglesa

2 vagas T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- mestrado em Letras, ou Lingüística Aplicada, ou Estudos da Linguagem ou Educação, com dissertação desenvolvida sobre questões de linguagem em/de *Língua Inglesa* ou sobre o ensino-aprendizagem de língua inglesa. Mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na área de ensino de língua inglesa.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

(24) História do Brasil

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em História com doutorado em Ciências Humanas ou área afim.



DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

(25) Psicologia Clínica

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Psicologia (curso de formação de psicólogos) com mestrado em Psicologia Clínica ou áreas afins e experiência de, no mínimo, 03 (três) anos em psicologia clínica.

DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

(26) Composição e Matérias Teóricas

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- bacharelado em Composição ou Composição e Regência, com mestrado ou doutorado em Música: área de concentração em Composição ou área afim **ou**; graduação em Música com mestrado ou doutorado em Música: área de concentração em Composição ou área afim; e
- experiência comprovada de 01 (um) ano com Ensino Musical – área: Matérias Teóricas em instituição pública e/ou privada.

(27) Educação Musical e Matérias Teóricas

2 vagas T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Música (bacharelado ou licenciatura) com mestrado ou doutorado em Música: área de concentração Educação Musical ou área afim; e
- experiência comprovada de 01 (um) ano com Ensino Musical – área: Educação Musical em instituição pública e/ou privada.

(28) Piano e Matérias Teóricas

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- bacharelado em Instrumento - Piano com mestrado ou doutorado em Música: área de concentração em Práticas Interpretativas – Piano; Execução Musical – Piano ou área afim **ou**; graduação em Música com mestrado ou doutorado em Música: área de concentração em Práticas Interpretativas – Piano; Execução Musical – Piano ou área afim; e
- experiência comprovada de 01 (um) ano com Ensino Musical – área: Instrumento Piano em instituição pública e/ou privada.

O repertório do recital (programa) deverá ser definido e enviado pelo candidato quando da inscrição e deverá conter peças de períodos musicais distintos.

(29) Psicologia da Educação

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Pedagogia ou Psicologia com mestrado em Educação, em programa reconhecido pela CAPES, e docência de, no mínimo, 01 (um) ano na educação superior.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

(30) Patologia

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em curso na área da saúde com mestrado concluído na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

(31) Materno Infantil

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Enfermagem e mestrado em Enfermagem ou área afim; e
- experiência de, no mínimo, 01 (um) ano como enfermeiro de unidade pediátrica hospitalar (unidade de internações pediátricas, UTI Pediátrica e/ou UTI neonatal).

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

(32) Dermatologia

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Medicina com residência médica em Dermatologia reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina ou pela Sociedade Brasileira de Dermatologia; e mestrado ou créditos completos de mestrado na área de saúde.

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

(33) Odontologia Social e Preventiva

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- doutorado na área de Odontologia Social e Preventiva ou áreas afins.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(34) Administração de Produção

2 vagas T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Administração e mestrado em Administração.



**DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E
PROCESSUAL**

**(35) Direito Processual Civil (Individual e
Coletivo)**

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- mestrado em Direito.

(36) Prática Processual Civil

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- mestrado em Direito.

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

(37) Direito Constitucional

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- mestrado em Direito.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

(38) Design/Desenho Industrial

2 vagas T-40 para o Campus Regional de
Cianorte

Requisito(s):

- graduação em Arquitetura, ou em Design, ou
em Desenho Industrial com habilitação em
Projeto do Produto ou Programação Visual.

(39) Estrutura

1 vaga T-40 para o Campus do Arenito (Cidade
Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil e mestrado na
área de Estrutura.

(40) Hidrologia e Hidráulica

1 vaga T-40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil ou Engenharia
Ambiental.

**(41) Materiais de Construção, Mecânica dos
Solos e Tecnologia das Construções**

1 vaga T-40 para o Câmpus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil.

**(42) Planejamento e Gerenciamento de
Recursos Hídricos**

1 vaga T-40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil ou Engenharia
Ambiental.

**(43) Planejamento: Gerenciamento e
Tecnologia em Construção Civil**

1 vaga T-40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil ou graduação
em Tecnologia em Construção Civil com pós-
graduação em nível de mestrado.

**(44) Resistência, Concreto Armado e
Estruturas de Aço e Madeira**

1 vaga T-40 para o Câmpus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil.

(45) Saneamento

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil com doutorado
na área de concentração de Saneamento ou
áreas afins.

(46) Saneamento Ambiental

1 vaga T-40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Civil ou Engenharia
Ambiental.

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
QUÍMICA**

(47) Análise Sensorial de Alimentos

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação e mestrado em Engenharia de
Alimentos.

(48) Controle de Qualidade de Alimentos

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação ou mestrado em Engenharia de
Alimentos.

(49) Operações Unitárias

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação e doutorado em Engenharia
Química.

**(50) Processamento, Desenvolvimento de
Produtos Alimentícios e Marketing**

1 vaga T-40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia de Alimentos ou
Tecnologia de Alimentos com mestrado em
Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de
Alimentos ou Ciência de Alimentos.



(51) Processos da Indústria de Alimentos

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação e mestrado em Engenharia de Alimentos.

(52) Processos de Fabricação

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em engenharia ou áreas afins com mestrado em engenharia.

(53) Projetos Mecânicos

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em engenharia ou áreas afins com créditos completos de mestrado e defesa de dissertação em Engenharia Mecânica marcada para até março de 2006, confirmada por declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato está matriculado.

(54) Termodinâmica da Engenharia de Alimentos

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, com doutorado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química.

(55) Termodinâmica e Processos Químicos na Indústria de Alimentos

1 vaga T-40 para o Campus de Umuarama

Requisito(s):

- graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos com doutorado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou em área afim.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

(56) Moda - Desenho de Moda, Estudo da Indumentária e da Moda e Laboratório de Criação

1 vaga T-40 para o Campus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- bacharelado em Moda ou em Estilismo e Moda.

(57) Moda - Desenvolvimento de Produto, Gestão do Vestuário, Comunicação da Moda e Fotografia Aplicada à Moda

1 vaga T-40 para o Campus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- bacharelado em Moda ou em Estilismo e Moda.

(58) Modelagem, Tecnologia Têxtil e Confecção

1 vaga T-40 para o Campus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- bacharelado em Moda ou bacharelado em Estilismo e Moda, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de modelagem.

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

(59) Ergonomia e Projetos de Instalações

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia com ênfase/habilitação em produção, com mestrado.

(60) Planejamento e Controle da Produção e Logística

2 vagas T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em engenharia e mestrado ou doutorado em Engenharia de Produção.

(61) Sistemas de Computação

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Ciência da Computação ou Informática (bacharelado) ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação (bacharelado) ou Processamento de Dados; e, - mestrado ou doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Informática.

(62) Sistemas de Informação

1 vaga T-40 para o Campus Sede

Requisito(s):

- graduação em Ciência da Computação ou Informática (bacharelado) ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação (bacharelado) ou Processamento de Dados; e - mestrado ou doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Informática.



1. Além dos requisitos específicos para cada área de conhecimento, o candidato deverá comprovar ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. No ato da inscrição para o concurso, o candidato deverá especificar a área de conhecimento em que pretende concorrer.
3. É vedada a inscrição em mais de uma área.
4. O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento protocolizado (Ficha de Inscrição), devendo ser instruído com os seguintes documentos:
 - I. **fotocópia autenticada** dos comprovantes dos requisitos exigidos, devidamente reconhecidos e, quando for o caso, revalidados, sendo que os diplomas poderão ser substituídos pelos respectivos certificados de conclusão de curso comprovadamente reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação e do Desporto;
 - II. comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 - III. **fotocópia autenticada** de documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - IV. currículo documentado (utilizado para avaliação), o qual deverá ser apresentado, preferencialmente, com a seguinte ordem de documentos: primeiro os constantes nos incisos I, II e III, na seqüência, os demais documentos comprobatórios. O currículo deverá ser encadernado, preferencialmente, em espiral;
 - V. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (17 de fevereiro de 2006), em tempo hábil para efetuar a inscrição, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação do boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.dcf.uem.br/arrecadacao** ou **www.uem.br/concurso** que deverá ser preenchido e impresso pelo candidato. Para o preenchimento do boleto o candidato deverá informar o **código de recolhimento 900.**
- VI. declaração de que se submete a todas as condições deste edital e do Regulamento do Concurso para Professor Não-Titular (Resolução nº 27/97-COU).
5. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo Protocolo Geral mediante apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.
6. Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução oficial.
7. As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá e poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio, desde que recebidas até às 17 horas do último dia das inscrições.
8. A documentação enviada pelo correio deverá ser postada para Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Concurso Público para Professor Não-Titular – Edital nº 18/2005-PRH".
9. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.
10. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.
11. Não haverá devolução da taxa de inscrição, mesmo que esta não tenha sido efetivada.
12. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante o prazo de validade do concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
13. As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da UEM e encaminhadas aos departamentos que procederão à análise para a devida homologação ou não.
14. O departamento divulgará o resultado da homologação, por meio de edital, até o 5º dia útil, contados do encerramento das inscrições.
15. Do resultado da homologação caberá pedido de reconsideração ao departamento, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do edital de homologação.



16. O departamento decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, em edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido no Protocolo Geral.
17. Ao resultado do pedido de reconsideração caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital mencionado no item anterior.
18. O Conselho de Administração decidirá sobre o pedido de recurso e divulgará o resultado, em edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pedido.
19. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiveram inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com foto.
20. Constituirão a comissão julgadora 3 (três) professores que tenham titulação igual ou superior a dos candidatos e com atuação, preferencialmente, na área de conhecimento do concurso, sendo pelo menos um de outra instituição.
21. Após a homologação das inscrições dos candidatos, o departamento indicará os membros da comissão julgadora.
22. A presidência da comissão julgadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
23. Cada comissão julgadora terá dois suplentes, sendo pelo menos um de outra instituição.
24. Não poderão participar da comissão julgadora, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até 3^o grau de parentesco.
25. A avaliação constará de:
 - I. prova escrita;
 - II. prova didática ou prova prática;
 - III. avaliação do currículo.
26. No caso de realização de prova didática e prática, a parte prática deverá ocorrer após a parte didática, com forma e duração estabelecidas pelo departamento.
27. A cada prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
28. O não comparecimento a uma das provas, no horário previsto, por qualquer motivo, implicará a desclassificação automática e irrecorrível do candidato.
29. As provas deverão ser realizadas no período de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento das inscrições.
30. No interesse da instituição, o prazo previsto poderá ser prorrogado pelo reitor por até 30 (trinta) dias corridos.
31. Cabe ao departamento estabelecer data, horário e local de realização da prova escrita, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.
32. O programa das provas, aprovado pelo departamento, será constituído por itens do conteúdo programático representativo da área de conhecimento.
33. A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas, incluído o tempo de consulta. Será única para todos os candidatos e versará sobre o item do programa de prova, sorteado pela comissão julgadora no início de sua realização, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.
34. O candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período.
35. Até 3 (três) dias úteis após a realização da prova escrita, os resultados serão divulgados pela comissão julgadora no departamento pertinente, através de edital em que constem data e hora de publicação.
36. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora da publicação do edital mencionado no item anterior, as cópias das provas escritas serão fixadas em edital na secretaria do departamento pertinente.
37. Contra o resultado da prova escrita caberá pedido de reconsideração, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora da publicação do edital mencionado no item 35 deste edital, respeitando-se o dia útil para efeito de integralização do prazo, devendo a comissão julgadora reanalisá-la nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la em edital no departamento pertinente.



38. A prova didática, aberta ao público, versará sobre item do programa de prova, sorteado para cada candidato.
39. A comissão julgadora informará, em edital afixado na secretaria do departamento, após o encerramento da prova escrita, data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.
40. Excluído o item abordado na prova escrita, todos os demais itens deverão estar presentes em todos os sorteios para a prova didática.
41. Cada candidato sorteará publicamente seu item de programa para a prova didática, no prazo de 26 (vinte e seis) a 22 (vinte e duas) horas antes da realização da mesma. Serão feitos tantos sorteios quantos forem necessários, a fim de adequá-los aos prazos estipulados.
42. O primeiro sorteio estabelecerá a ordem segundo a qual os candidatos se submeterão à prova didática.
43. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
44. É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.
45. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de até 60 (sessenta) minutos, podendo cada membro da comissão julgadora, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.
46. Ao iniciar a parte expositiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, a cada membro da comissão julgadora uma cópia do plano de aula, a qual deverá ser anexada à ata da avaliação, elaborada conforme Anexo I do Regulamento do Concurso Público para Professor Não-Titular (Resolução nº 027/97-COU).
47. O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática será automaticamente desclassificado.
48. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
49. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I do Regulamento do Concurso Público para Professor Não-Titular (Resolução nº 027/97-COU), não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.
50. Quando o departamento optar pela realização da prova didática e prática, a nota da prova será obtida através da média aritmética ponderada das notas de cada examinador, atribuindo-se à parte prática peso menor ou igual ao da parte didática.
51. Encerrada a prova didática, ou didática e prática, de todos os candidatos, o presidente da comissão julgadora providenciará a publicação das notas em edital no departamento pertinente.
52. A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo II do Regulamento do Concurso Público para Professor Não-Titular (Resolução nº 027/97-COU), segundo critérios e pontuação definidos e aprovados pelo departamento pertinente.
53. Ao portador do título mínimo, exigido pelo presente edital, será atribuída a nota 5 (cinco).
54. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco), referente aos demais itens constantes da tabela de pontos definida pelo departamento, que será acrescida à nota 5 (cinco) já assegurada ao candidato conforme o previsto no item anterior deste edital.
55. Os títulos universitários e as atividades relacionadas com a área de conhecimento do concurso serão considerados em caráter preferencial sobre os demais.
56. A prova escrita, a prova didática ou prova didática e prática e a avaliação do currículo terão o mesmo peso.
57. A nota de cada prova e da avaliação de currículo é resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador, tendo uma casa decimal com aproximação matemática.
58. A nota final será aquela resultante da média aritmética simples das notas a que se refere o item anterior deste edital e terá uma casa decimal com aproximação matemática.
59. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
60. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
61. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:
 - I. titulação acadêmica;
 - II. nota da prova escrita;
 - III. nota da prova didática;
 - IV. tempo de magistério superior;



- V. tempo de experiência (quando exigida).
62. A comissão julgadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da realização da última prova didática ou didática e prática, para encaminhar o resultado final do concurso ao departamento.
63. O departamento encaminhará os resultados ao reitor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para homologação.
64. O resultado final será divulgado através de portaria de homologação, afixada no mural do departamento pertinente, constando data e horário da divulgação, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
65. Contra o resultado do concurso caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao Conselho Universitário, contados da data de fixação da portaria de homologação dos resultados, nos casos de arguição de ilegalidade.
66. Só pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, sob fundamento de manifesta irregularidade ou ilegalidade, poderá o Conselho Universitário anular ou modificar a decisão da comissão julgadora, homologada pelo Reitor.
67. No caso de anulação do resultado do concurso, a instituição providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a realização de novas provas com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.
68. A aprovação em concurso não implicará a obrigatoriedade de nomeação do candidato.
69. O regime jurídico será regido pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná.
70. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos improrrogáveis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná.
71. A nomeação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira docente, de acordo com as normas vigentes, sendo o candidato convocado por escrito, à medida que forem surgindo as vagas. Para tanto, deverá manter seu endereço atualizado no prazo a que se refere o item anterior deste edital, mantendo informada a DRH/RES no caso de alteração do mesmo.
72. O candidato convocado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da convocação por escrito, para comparecer à DRH/RES, munido de documento de identificação pessoal para assumir a vaga para a qual foi convocado, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.
73. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
74. Para fins de inscrição e pontuação nos concursos públicos de que dispõe este edital, os certificados de conclusão de cursos credenciados de mestrado e doutorado serão aceitos como comprovantes provisórios de titulação do candidato, em substituição ao respectivo diploma de pós-graduação.
75. O candidato aprovado que tiver utilizado a prerrogativa deste artigo somente será nomeado, se apresentar o diploma de pós-graduação correspondente, sob pena da perda do direito à nomeação, salvo motivo justificado, assim aceito pelo Conselho de Administração, mediante solicitação do candidato.
76. Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
77. Na ocasião da convocação o candidato deverá comparecer na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Av. Colombo, 5.790, bloco 104, sala 28, do campus universitário, munido dos seguintes



fl. 10 do Edital nº 18/2005-PRH

- documentos:
- a) diploma de graduação e respectivo histórico escolar;
 - b) diploma de pós-graduação e respectivo histórico escolar, quando exigido;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de que votou nas duas últimas eleições);
 - e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
 - f) duas cópias da cédula de identidade;
 - g) duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - h) registro de nascimento ou certidão de casamento;
 - i) registro de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
 - j) quando couber, PIS/PASEP (com número e data de cadastramento);
 - k) CTPS (cópia das páginas com foto e qualificação civil, do primeiro e último registro), apenas para colher informações necessárias;
 - l) declaração de acúmulo de cargo ou negativa de acumulação;
 - m) declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
78. Para os documentos solicitados no item anterior deste edital, o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
79. O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica pré-admissional.
80. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.
81. Na ocorrência de inaptidão temporária, profissional do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, estabelecerá prazo para nova reavaliação médica.
82. Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser nomeado e iniciar o exercício de suas funções.
83. Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do concurso, observando-se os prazos para recurso. Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.
84. O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à DRH/RES, no bloco 104, sala 28.
85. Os tipos de provas, critérios para avaliação, programas de prova e referências, quando for o caso, para cada área de conhecimento, estão estabelecidos nos anexos 1 a 62, que são partes integrantes deste edital.
86. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Maringá, 23 de dezembro de 2005

ANGELO APARECIDO PRIORI,
Vice-reitor